

ATA DE REUNIÃO DO JÚRI

Registo

Documento Interno n.º 26702 / 2026

Data da Informação

19/06/2026

Processo

2025/250.10.101/11

ASSUNTO:

Ata n.º 2 do júri - Procedimento concursal comum para contratação de 1 assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o Serviço de Manutenção, Conservação e Reabilitação (Pintura) - análise das candidaturas aprovação da lista de candidatos admitidos e excluídos

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezasseis horas, reuniu o júri do procedimento concursal, constituído pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Luís Carlos Martins da Costa, na qualidade de Presidente, o Diretor de Departamento de Obras Municipais e Serviços Urbanos, João Carlos Teixeira de Brito Mendes, na qualidade de 1.º vogal efetivo e a Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Célia Maria Gonçalves, na qualidade de 2.º vogal efetivo, aberto por despacho da Sra. Vereadora dos Recursos Humanos, datado de 29 de abril de 2026, a fim de proceder à análise das candidaturas e aprovação da lista de candidatos admitidos e excluídos.

Assim, nos termos da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, conjugada com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual e do despacho acima mencionado, efetuada a análise das candidaturas, o júri deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Aprovar a lista constante do Anexo I, onde constam as 3 admissões, não havendo exclusões, que para todos os efeitos aqui se dá por integralmente reproduzida;
2. Conferir publicidade à lista constante do anexo I através do sítio da internet do Município em www.sines.pt e afixada em local visível e público na sede do município;
3. Remeter o processo ao serviço de Gestão de Recursos Humanos da CMS para dar continuidade ao procedimento, nos termos da referida Portaria.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Presidente do Júri

1º Vogal

2º Vogal

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.